



## **EDITAL DE ESTÁGIO Nº 02/2024**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário, com fundamento nos artigos 17 e 18 da Deliberação n. 110/2019 e na Deliberação n. 428/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva para estudantes de Pós-Graduação no curso de Direito na unidade de Cambuquira referente ao programa de Estágio não Obrigatório Direto, em observância às necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio de pós-graduação visa proporcionar o conhecimento teórico e prático nas diversas áreas de atuação da Defensoria Pública e não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender a estagiária ou estagiário direitos ou vantagens, assegurados aos servidores ou membros da Defensoria Pública (artigos 2º e 3º da Deliberação n. 428/2024 - do CSDPMG).

1.2. A jornada de atividade da estagiária ou estagiário de pós-graduação é de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais (artigo 23º da Deliberação 428/2024-CSDPDGP).

1.3. A bolsa de estágio de pós-graduação corresponde a R\$1.803,00 (um mil, oitocentos e três reais) e o auxílio transporte a R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$2.013,00 (dois mil e treze reais) fixados por ato da Defensoria Pública Geral, conforme Resolução nº 2639/2024-DPG.

1.4. O acompanhamento do estágio de pós-graduação será realizado pela Defensora Pública ou Defensor Público Supervisor designado.

1.5. A estagiária ou estagiário não tem direito a escolha da área de atuação.

1.6. É de responsabilidade da candidata ou candidato informar dados pessoais e escolares corretos.



## **2. DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo simplificado destina-se à formação do cadastro de reserva de estágio de pós-graduação no curso de Direito na comarca **Cambuquira/MG**.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas as candidatas ou candidatos com deficiência, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal/1988, da Lei n. 7.853/1989, da Lei Estadual n. 11.867/1995 e do Decreto n. 9.508/2018, e 20% (vinte por cento) as candidatas e aos candidatos negros, nos termos do artigo 1º da Lei n. 12.990/2014, da Lei n. 12.288/2010, da Resolução n. 203/2015-CNJ e da Resolução n. 548/2015-STF.

2.3. Não havendo aprovação de candidata ou candidato inscrito às vagas reservadas em número suficiente, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelas demais candidatas ou candidatos habilitados, em estrita observância à ordem de classificação no certame.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Incumbe à estagiária ou estagiário de pós-graduação, no exercício de suas funções:

I – auxiliar no acompanhamento das ações propostas e na elaboração de manifestações processuais;

II – pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e dados estatísticos, conforme orientação prévia;

III – participar de audiências, sessões ou acompanhar diligências de investigação, acompanhado da Defensora ou Defensor-Supervisor, auxiliando no que for necessário;

IV – estudar as matérias que lhe forem confiadas;

V – auxiliar no cumprimento das requisições expedidas pela DPMG;

VI – colaborar no registro e na movimentação dos processos judiciais;

VII – auxiliar no atendimento ao público, nos limites da orientação que vier a receber;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas, compatíveis com sua condição acadêmica. (art. 60, da Deliberação 428/2024)

## **4. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:**



4.1. Uma vez aprovada, a estagiária ou estagiário de pós-graduação somente será convocado se:

- a) Tiver colado grau no curso de Graduação em Direito;
- b) For estudante de curso de pós-graduação na área de Direito, devidamente matriculado em instituição de ensino superior devidamente registrada nos órgãos competentes;
- c) Possuir disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira; e
- d) Possuir conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Defensoria Pública.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, na Deliberação n. 428/2024 (disponibilizada para consulta no site da CESV), bem como nos eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Link de acesso às resoluções e deliberações: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/atos-normativos/> e **diário oficial da DPMG**.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://cesv.defensoria.mg.def.br/sistema-de-inscricao/>, **das 08:00hs do dia 26 de agosto de 2024 até as 23:59hs do dia 13 de setembro de 2024**, observando-se o horário oficial de Brasília.

5.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

5.3. A candidata ou candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, deverá indicar o nome pelo qual deseja ser reconhecido em campo próprio do formulário de inscrição.

5.4. Para se inscrever a candidata ou candidato obrigatoriamente deverá:



I – Acessar o link <https://cesv.defensoria.mg.def.br/sistema-de-inscricao/>, das 08:00hs do dia 26 de agosto de 2024 até as 23:59hs do dia 13 de setembro de 2024 observando-se o horário oficial de Brasília

II – Anexar o **histórico expedido pela Instituição de Ensino do curso de Graduação**;

III – Anexar o certificado de conclusão do curso de graduação ou diploma;

IV – Tratando-se de candidata ou candidato com deficiência, cumprir também a(s) exigência(s) do item 6.3;

V – Tratando-se de candidata ou candidato negro, cumprir também a exigência do item 7.2;

5.4.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital acarretará a desclassificação da candidata ou candidato no certame, ressalvado o previsto no item 10.

**5.4.2. A declaração de média global somente será dispensada em hipótese de realização de prova, nos demais processos seletivos que utilizem a média global e/ou entrevista, é indispensável que o documento contenha a média global não suprimindo a média por semestre.**

**5.4.3. Os documentos podem ser anexados em múltiplo PDF quando a Instituição de Ensino emitir mais de uma declaração.**

**5.4.4. As informações acima são imprescindíveis para o prosseguimento no processo seletivo, cabendo à CESV a análise dos documentos e se todas as informações estão contempladas.**

5.5. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.

5.6. É vedada a inscrição pela via postal, por e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico não disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos no Edital será cancelada, a qualquer tempo.



5.7. As listas dos candidatos ou candidatas que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo pesquisa, buscar: **PSS Cambuquira - Edital 02/2024** – Pós em Direito no qual caberá recurso conforme item 10.

## **6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas, conforme item 2.2 deste Edital, art. 37, VIII, da Constituição Federal/1988, Lei n. 13.146/2015, Lei n. 7.853/1989, Lei Estadual n. 11.867/1995, Decreto n. 9.508/2018 e Súmula 377-STJ.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas no artigo 2º da Lei n. 13.146/2015.

6.3. As candidatas ou candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso da prerrogativa legal, deverão assinalar no formulário de inscrição tal condição e anexar:

a) relatório subscrito por profissional médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

6.3.1. A candidata ou candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no ITEM 3 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.4. Quando, no ato da inscrição, a candidata ou o candidato não declarar ser pessoa com deficiência ou não enviar o relatório referido no item 6.3, alínea “a”, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência desde que preenchidos os demais requisitos deste Edital e dos atos normativos que o fundamenta.



6.5. Ressalvadas as condições diferenciadas previstas no Decreto n. 3.298/1999, modificado pelo Decreto n. 9.508/2018, na Lei n. 13.146/2015 e neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e a todas as outras normas de regência do certame.

6.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão da candidata ou candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

6.7. As candidatas ou candidatos inscritos às vagas destinadas às pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.7.1. As candidatas ou candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8. Se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total das vagas reservadas aos candidatos com deficiência resultar em número fracionado, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do §1º, art. 1º, da Lei Estadual n. 11.867/1995, e do §3º do art. 1º do Decreto Federal n. 9.508/2018.

6.9. A ordem de convocação das candidatas ou candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

6.10. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 para o número inteiro anterior.

6.11. As candidatas ou candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão chamados, atendendo-se ao critério de alternância exposto no item 6.9 até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral, em estrita observância à ordem de classificação.



6.12. A contratação da candidata ou candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, nos termos do item 11.4, alínea “g”.

## **7. DOS CANDIDATOS NEGROS**

7.1. Às pessoas que se autodeclararem negras, nos termos da Lei n. 12.288/2010, assim considerados os pretos e pardos conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas, a que se refere o item 2.2, segundo Resolução n. 203/2015-CNJ e Resolução n. 548/2015-STF.

7.2. A autodeclaração das candidatas ou candidatos negros deverá ser feita no ato da inscrição no formulário e terá validade somente para este processo seletivo.

7.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela candidata ou candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.2.2. Comprovando-se falsa a declaração, a candidata ou o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2.3. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

7.3. As candidatas ou candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições no que respeita ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.4. As candidatas ou candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame (Lei n. 12.990/2014).



7.4.1. As candidatas ou candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.2. Em caso de desistência ou eliminação de candidata ou candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata ou candidato negro posteriormente classificado.

7.5. As candidatas ou candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.5.1. As candidatas ou candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.5.2. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso as candidatas ou candidatos não se manifestem, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

7.6. A ordem de convocação das candidatas ou candidatos negros classificados ao final do processo seletivo será da seguinte forma: 1ª vaga será a 3ª vaga aberta, a 2ª vaga será a 8ª vaga aberta, a 3ª vaga será a 13ª vaga aberta e assim sucessivamente a cada intervalo de cinco vagas providas.

7.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-a a fração igual ou superior a 0,5 para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 para o número inteiro anterior.

## **8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A seleção será realizada por meio de prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **DIREITO CIVIL, DIREITO PENAL, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PROCESSUAL PENAL.**



8.2. Não haverá segunda chamada da prova.

8.3. Será atribuída à prova pontuação de 0 (zero) a 100 (cem pontos) sendo que a pontuação máxima na etapa corresponderá a:

Questões discursivas	Questões objetivas
50 (cinquenta) pontos – 04 questões - sendo 12.5 (doze e meio pontos) por questão	50 (cinquenta) pontos – 25 questões - sendo 2 (dois) pontos por questão

8.4. As questões objetivas, caso existam, **conterão quatro opções de escolha**, das quais apenas uma sendo a correta.

8.5. Caso haja questões discursivas e objetivas, somente serão corrigidas as questões discursivas das candidatas e candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos pontos das questões objetivas.

8.6. Será considerada aprovada a candidata ou candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento) dos pontos no somatório simples de notas das questões objetivas e discursivas, atendendo-se ao disposto no item 8.5.

8.7. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os critérios abaixo, sucessivamente na ordem de preferência:

- a) A candidata ou candidato que obtiver a maior nota nas questões discursivas;
- b) A candidata ou candidato de maior idade.

8.8. A classificação das candidatas ou candidatos será feita em ordem decrescente do resultado final da prova, atendendo-se ao descrito no item 8.7.

8.9. As provas poderão abordar as alterações legislativas e jurisprudenciais que entrarem em vigor no decorrer do Processo Seletivo, envolvendo as matérias descritas no item 8.1.

8.10. A DPMG não se responsabiliza por cursos, textos e apostilas ou informações divulgadas por terceiros.



8.11. Somente as candidatas ou candidatos classificados na primeira e segunda etapa irão prosseguir no certame.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. A prova será realizada no dia 07 de outubro às 13 horas, na sede da DPMG no Fórum da comarca de Cambuquira, situado na Praça do Fórum, nº 46, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37420-000.

9.2. A data, horário e local das provas poderão ser modificados a critério da DPMG.

9.3. Havendo o adiamento, haverá a divulgação das novas datas, horários e locais das provas, no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/processos-seletivos> no campo pesquisa, buscar: PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós em Direito.

9.4. O tempo total de realização da prova é de 03 (três) horas.

9.5. A candidata ou candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição protocolizado na DPMG e o documento de identidade.

9.5.1. Caso o candidato ou candidata não possua o comprovante de inscrição, a Coordenação Local poderá autorizar a realização da prova, desde que o nome conste na lista enviada pela CESV.

9.5.2 O **horário limite para o ingresso no local** será o horário previsto para início da prova, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário.

9.6. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização da prova, e os telefones celulares e demais aparelhos eletrônicos de qualquer espécie deverão ser desligados durante a realização desta, sendo que o descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a eliminação da candidata ou candidato.



9.7. As questões das provas escritas serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9.8. Caso haja questões objetivas e também discursivas, cada uma dessas espécies constará de folha(s) diversa(s), de forma a viabilizar a correção isolada, bem como o cômputo das notas consoante exposto neste edital.

9.9. A prova conterà somente o número de inscrição da candidata ou candidato, sendo vedada a sua identificação nominal ou por meio de sinais, sendo que o descumprimento dessa instrução implicará a eliminação da candidata ou candidato.

9.10. Concluída a realização da prova, a candidata ou candidato devolverá a folha de resposta e de rascunho, salvo o disposto no item 9.16.

9.11. Será de exclusiva responsabilidade da candidata ou candidato o preenchimento da folha de resposta da prova, devendo este zelar pela perfeição da entrega desta e da marcação correta das questões, vez que não será permitida sua substituição.

9.12. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou com marcações que não tenham sido feitas com caneta preta ou azul ou, ainda, identificação da candidata ou candidato por qualquer forma.

9.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

9.14. Será eliminado do PSS a candidata ou candidato que na prova: a) apresentar-se após o **horário limite para o ingresso no local** ou não comparecer à prova no dia, hora e local determinados pela Defensoria Pública; b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; c) emprestar material, bem como estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame; d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; e) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença, independentemente do cargo que eventualmente ocupe; f) utilizar ou portar, mesmo que



desligados, durante a sua realização, qualquer equipamento eletrônico, como relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, pager, fones de ouvido, Ipad e I-Pod, entre outros; g) fizer uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares; h) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e às demais orientações expedidas pelos aplicadores das provas; i) não entregar ao aplicador da prova o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da prova, findo o prazo para sua realização, exceto no caso descrito no item 10.16; j) ausentar-se da sala de prova sem consentimento prévio e desacompanhado de um fiscal ou da fiscalização da equipe de aplicação de prova ou entrevista; k) utilizar líquido corretor de texto, caneta hidrográfica fluorescente ou lapiseira; l) utilizar livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; m) o comparecimento sem documento oficial de identificação.

9.15. Durante a realização da prova, não será permitida a candidata ou candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 04 de dezembro de 2009.

9.16. A candidata ou candidato poderá se ausentar, levando o caderno de provas e a folha de rascunho da folha de respostas, após uma hora do início desta.

9.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá fazê-lo em sala reservada desde que o requeira, pessoalmente e por escrito à Coordenação Local, no prazo de 07 (sete) dias úteis antes da prova, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

9.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação a favor da candidata lactante.

9.19. A criança deverá ser acompanhada de apenas um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

9.20. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.



9.21. Não será disponibilizado responsável para a guarda da criança, e ausência daquele acarretará na impossibilidade de realização da prova com disponibilização da amamentação, sendo que a candidata não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.22. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino.

9.23. Na sala reservada para amamentação ficarão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a lactante.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO**

10.1. O resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo com a classificação das candidatas ou candidatos habilitados será divulgado no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo pesquisa, buscar: PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós em Direito, sendo de exclusiva responsabilidade da candidata ou candidato o acompanhamento das publicações.

10.2. O gabarito das questões objetivas e o espelho de correção das questões discursivas serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das provas, com possibilidade de prorrogação do prazo ora indicado, no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo pesquisa, buscar: PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós em Direito, sendo de exclusiva responsabilidade da candidata ou candidato o acompanhamento das publicações.

10.3. A candidata ou candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra:

- a) a desclassificação do processo seletivo, por ausência de documento no ato da inscrição;
- b) da realização da entrevista, quando houver;



- c) do gabarito, espelho de prova e nota da prova, quando houver;
- d) a ordem de classificação preliminar no processo seletivo.

10.3.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação de cada resultado.

10.3.2. O recurso previsto no item 10.3., “a” deverá ser dirigido à Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário, exclusivamente pela internet, por meio do link <https://cesv.defensoria.mg.def.br/sistema-de-inscricao/> que estará disponível até às 23h59min do último dia do prazo recursal.

10.3.3. Os recursos previstos nos termos do item 10.3., “b”, “c” e “d”, deverão ser dirigidos à Coordenação Local, sendo que a interposição será subscrita pelo próprio candidato ou por procurador constituído, e somente serão aceitos os recursos protocolizados até às 17 horas do último dia de prazo recursal, na unidade da Defensoria Pública, situada no endereço Praça do Fórum, n° 46, Centro, Cambuquira/MG, CEP: 37420-000.

10.3.3.1 Quando o objeto do recurso se tratar sobre a ordem de classificação, à unidade da Defensoria fará o encaminhamento à CESV, para análise, nos termos da Deliberação 428/2024.

10.4. Todos os recursos deverão ser identificados apenas com o número do edital e de inscrição da candidata ou candidato, sem referência ao nome.

10.5. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação da candidata ou candidato em seu corpo, somente com a identificação pelo número de inscrição e edital, ressalvado o item 10.7.1;
- b) conter fundamentação legal referente apenas ao objeto do recurso;
- c) conter fundamentação lógica e objetiva.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos:



- a) por meios não previstos neste Edital;
- b) intempestivamente;
- c) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo recorrente;
- d) sem a fundamentação legal;
- e) com fundamentação indevida ou sem correspondência com o objeto do recurso.

10.6.1. Também não serão conhecidos, liminarmente, recursos coletivos, pedidos de revisão de recursos, requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais, recursos de recursos ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

10.7. Não será permitida a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou substituição de informações ou de documentos durante ou após o período recursal, salvo na hipótese de desclassificação do processo seletivo, por ausência de documento no ato da inscrição.

10.7.1 Publicada a lista de candidatos com inscrição deferida e indeferidas, aqueles que tiverem a inscrição indeferida por ausência de documento poderão interpor recurso, apresentando o documento faltante no prazo deste, a ser encaminhado para o e-mail [estagio@defensoria.mg.def.br](mailto:estagio@defensoria.mg.def.br), com a devida identificação do candidato.

10.7.2 Transcorrido o prazo recursal, a CESV não aceitará mais o encaminhamento de documentos exigidos para a inscrição, consolidando a lista final de inscrições deferidas e indeferidas.

10.8. Alterada a classificação final, de ofício ou por força de recurso, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do processo seletivo.

10.9. Os recursos serão apreciados pela Coordenação de Estágio (CESV) ou pela Coordenação Local, em prazos por ela definidos e de acordo com o cronograma previsto.

10.10. Após a análise dos recursos contra a desclassificação ou contra a ordem de classificação, serão divulgados no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo



pesquisa, buscar: **PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós em Direito** os resultados de deferimento ou indeferimento recursal, contra os quais não caberá novo recurso.

10.11. Não havendo recurso contra a ordem de classificação preliminar, ou, julgado o recurso contra esta, o resultado final do processo seletivo simplificado será encaminhado para homologação do Defensor Público Geral e será divulgado no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo pesquisa, buscar: **PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós em Direito**.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. As candidatas ou candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados, a critério da Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no certame.

11.2. A convocação para habilitação de candidatas ou candidatos aprovados será feita no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo pesquisa, buscar: **PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós em Direito**.

11.2.1 É de inteira responsabilidade da candidata ou candidato acompanhar as publicações do processo seletivo, sendo que a convocação é realizada na forma do item 11.2.

11.3. Será disponibilizado um link na convocação, conforme item 11.2., no qual o candidato ou candidata deverá acessar e manifestar obrigatoriamente, no prazo do item 11.3.1:

- a) interesse na vaga ofertada, e, posteriormente, enviar os documentos na forma do item 11.4;
- b) pela reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva; ou
- c) pela não aceitação da vaga.



11.3.1. A candidata ou candidato que não responder à convocação dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis será considerado desistente, não cabendo pedido de reconsideração.

11.4. A candidata ou candidato convocado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, anexar no link enviado na convocação os seguintes documentos, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

- a) Certificado de Colação de Grau ou Diploma (Não será aceita documentação com previsão de colação de grau).
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Curriculum vitae (modelo livre);
- d) Uma foto digital 3x4 recente e colorida, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.
- e) Cópia de comprovante atualizado de endereço;
- f) Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a matrícula no curso de pós-graduação, na qual conste a previsão de conclusão dos créditos obrigatórios;
- g) A candidata ou o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico original que comprove tal condição, elaborado às suas expensas e expedido com antecedência máxima de 12 (doze) meses contados do dia da publicação da respectiva convocação, salvo se se tratar de sequela permanente e irreversível, bem como demonstrar a compatibilidade entre suas necessidades especiais e as atribuições a serem desempenhadas no estágio. (art. 53, da Deliberação 428/2024)

11.4.1. Só serão aceitos documentos emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente

11.4.2. Informar no ato da convocação os dados Bancários da conta corrente no Banco Itaú, de titularidade da candidata ou candidato.

11.4.2.1. **Não serão aceitas contas de titularidade de terceiros**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata caso haja eventual bloqueio de pagamento por inconsistência de informações bancárias.



11.4.3. A candidata ou candidato convocado que não apresentar os documentos, previstos no item 11.4., no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação oficial da convocação, conforme item 11.2. será considerado desistente, salvo por motivo justificado, a ser analisado pela Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública de Minas Gerais.

11.5. O estágio terá início a partir da data de vigência determinada no termo de compromisso de estágio de graduação e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual, não excedendo o prazo de 24 meses, exceto em se tratando de deficiente, devendo ser observada a deliberação 428/2024.

11.5.1. É vedada a elaboração de termo de compromisso de estágio ou de prorrogação do termo de estágio, nas hipóteses em que o estagiário não tenha vínculo com a instituição de ensino.

11.6. Deve ser observada a data limite do término do curso de pós-graduação, conforme deliberação 428/2024.

11.7. A ausência de devolução do termo devidamente assinado pelo estudante e pela instituição de ensino, no prazo fixado pela CESV, impede o início do estágio, e pode ser causa de exclusão do processo seletivo.

11.8. Na hipótese do quantitativo de vagas da unidade não permitir a reserva da vaga (cota ou PCD), a convocação de candidatos ou candidatas classificados em processos seletivos de estagiários ou estagiárias obedecerá os critérios de alternância e proporcionalidade (art. 49 da Deliberação 428/2024 – CSDPMG).

## **12. DOS REQUISITOS**

12.1 Devem ser observados os seguintes requisitos (art. 4º da Deliberação 428/2024)

I – existência de convênio prévio com a instituição de ensino, devidamente registrada nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para



a realização de estágios obrigatórios, conforme definido na Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizadas no portal da CESV;

II – matrícula e frequência regular do estudante ou da estudante, devidamente atestadas pela instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;

III – celebração de termo de compromisso de estágio entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a instituição de ensino e o estudante ou a estudante, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008;

IV – compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas no estágio e a área de formação acadêmica do estudante ou da estudante;

V – aprovação em processo seletivo para acadêmicas e acadêmicos em estágio não obrigatório;

VI - não ter o termo de estágio rescindido unilateralmente pela Defensoria Pública, nos últimos 5 (cinco) anos.

### **13. DAS VEDAÇÕES**

13.1. As candidatas e candidatos que aprovados no processo seletivo ficam cientes das vedações conforme deliberação 428/2024-DPG artigos 64 e 65 quais sejam:

13.1.1. É vedado à estagiária ou estagiário:

I – exercer a advocacia em feitos oriundos ou que tramitem no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

II – exercer a advocacia em âmbito extrajudicial nas áreas afetas às atribuições da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

III – exercer a advocacia em qualquer hipótese em se tratando de estágio exclusivamente remoto;

IV – praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos das Defensoras Públicas ou Defensores Públicos ou servidoras e servidores da DPMG, nas esferas judicial ou extrajudicial, ressalvada a assinatura conjunta em manifestações jurídicas;

V – invocar a condição de estagiária ou estagiário da DPMG ou usar papéis com marca oficial da instituição em qualquer matéria alheia ao estágio;

VI – ter comportamento incompatível com a condição de estagiária ou estagiário da DPMG;



VII – revelar quaisquer fatos de que tenha conhecimento em razão das atividades de estágio;

VIII – exercer as atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

IX – exercer atividades concomitantes, seja como servidor ou servidora efetivo, seja como celetista, terceirizado ou terceirizada, seja como estagiário ou estagiária em outro ramo da Defensoria Pública, na advocacia, pública ou privada, no Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Executivo, em instituições policiais ou militares, no Ministério Público ou no Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

X – exercer atividades concomitantes, seja como servidor ou servidora efetivo, seja como celetista, terceirizado ou terceirizada, seja como estagiário ou estagiária em outras instituições públicas, da administração pública indireta, ou instituições privadas que possuam correlação com as atividades desenvolvidas na Defensoria Pública e com elas possam conflitar;

XI – realizar, conjuntamente, serviço voluntário ou outra modalidade de estágio dentro da própria Instituição;

XII – realizar estágio em outra Instituição pública ou privada cuja carga horária diária exceda os limites permitidos pela Lei de Estágio;

XIII – valer-se do estágio para captar clientela ou obter vantagem para si ou para outrem.

13.1.2. É vedada a contratação de estagiária ou estagiário para atuar sob supervisão de Defensor, Defensora, Servidor ou Servidora que lhe seja cônjuge, companheira ou companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, inclusive.

## **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contados da homologação da classificação final, podendo, a critério da Defensoria Pública de Minas Gerais ser prorrogado, uma única vez, por igual período.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os atos relativos a este processo seletivo simplificado serão divulgados no endereço eletrônico <https://cesv.defensoria.mg.def.br/processos-seletivos/> processos seletivos no campo pesquisa, buscar: PSS Cambuquira - Edital 02/2024 – Pós. em Direito”

15.1.1. É de inteira responsabilidade da candidata ou candidato se informar sobre todas as publicações pertinentes ao processo seletivo.

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade de declaração ou documento acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3. A candidata ou candidato classificado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

15.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato ou candidata da legislação vigente, das Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública, demais atos normativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a este Edital.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública de Minas Gerais.

15.6. Eventuais dúvidas, na forma do art. 41, § 2º, 'c', da Deliberação CSDPMG 428/2024 deverão ser encaminhadas para [estagio@defensoria.mg.def.br](mailto:estagio@defensoria.mg.def.br).

15.7. Integram esse edital três anexos, quais sejam

I – Conteúdo Programático

II – Modelo de Folha de Respostas Discursivas

III – Modelo de Gabarito de Prova



Cambuquira, 15 de agosto de 2024.

João Bosco Costa Oliveira  
Defensor Público – Madep 0760  
Coordenador Local



## ANEXO I DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 02/2024 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Conceito, objeto, origem, formação, conteúdo e fontes. 2. Teoria da Constituição. Constitucionalismo. Classificação das Constituições. Elementos das Constituições. Histórico das Constituições brasileiras. Poder constituinte: perspectivas históricas, características, titularidade e classificação. Nova constituição e ordem jurídica anterior: recepção, repristinação, desconstitucionalização, recepção material de normas constitucionais. Conceito e classificação das constituições. Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Efetividade das normas constitucionais. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Os preceitos fundamentais. Funções e fins do Estado. Jurisdição constitucional. Neoconstitucionalismo. 3. Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios, conceitos e métodos de interpretação constitucional. Natureza, classificação e eficácia das normas constitucionais. Aplicação da Constituição. Lacunas na Constituição, características e espécies, princípios e regras jurídicas. 4. Direito constitucional brasileiro. Princípios fundamentais. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Características, teorias, classificação e efetividade dos direitos fundamentais. Judicialização de Políticas Públicas. Direitos sociais e ordem social. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Mandado de injunção. Ação popular e Ação Civil Pública. Nacionalidade e direitos políticos. Partidos políticos. Processo Legislativo. Espécies normativas. Controle de constitucionalidade de normas federais, estaduais e municipais. Organização do Estado. Federalismo. Repartição de competências. Intervenção federal e estadual. Organização dos poderes. Defensoria Pública. Organização, princípios, funções, garantias e vedações. O Defensor Público e o Devido Processo Legal. Princípios Constitucionais do Processo e a Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública. Ordem tributária, econômica e financeira. Patrimônio Público: proteção ao patrimônio público e social. Preâmbulo e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Súmulas do STF e STJ. Jurisprudências dos Tribunais Superiores. 5. Defensoria Pública na Constituição do Estado de Minas Gerais - Lei Complementar Estadual 65/2003 e suas alterações. 6. Lei 11.788/08 – Lei de estágio.

**2. DIREITO CIVIL:** 1. Direito Civil. Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. Interpretação e integração da norma jurídica. Fontes do direito. Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras. Visões acerca do fenômeno jurídico. Direito Natural e Direito Positivo. Positivismo Jurídico. Pensamento Sistemático. Culturalismo Jurídico. Conexão do Direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. Direito e Justiça. Direito Público e Direito Privado. Constitucionalização do Direito Privado. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Codificação. Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. Princípios institucionais e normativos. 2. Parte Geral. Relação Jurídica de Direito Privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção. Situação Jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo,



direito potestativo, deveres e sujeições. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica. Elemento objetivo da relação jurídica – Bens: conceitos, classificação e patrimônio. Fatos jurídicos: judicialização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos lato sensu: fato jurídico stricto sensu e ato-fato jurídico; atos jurídicos lato sensu: ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico). Negócios jurídicos: elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas de exclusão da ilicitude. Prescrição, Decadência, Caducidade e institutos afins. Provas. 3. Direito das Obrigações. Conceito de relação obrigacional. Definição. Fontes. Classificação. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Obrigação e solidariedade. Responsabilidade précontratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento: natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão civil. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. Fases. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão dos contratos: vícios congêntos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). Vícios redibitórios. Evição. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contratos em espécie. Espécies de atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Pressupostos. Fundamentos. Efeitos. Obrigação de indenizar. Fontes geradoras do dever de indenizar. Sistemas de responsabilidade civil. Teorias que fundamentam o dever de indenizar. Teorias do risco. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Indenização. 4. Direito das Coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Conceito. Natureza. Classificação. Efeitos. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composses. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade.



Conceito. Elementos constitutivos. Classificação. Restrições. Histórico da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Lei nº 4.591/64. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registros públicos: Lei nº 6.015/73. 5. Direito de Família. Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. Princípios. Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares. Casamento (homoafetivo e heteroafetivo): conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei nº 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação parental: Lei nº 12.318/10. Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Estado de filiação e origem genética. Ações judiciais. Adoção. Princípio da paternidade responsável. Direito Patrimonial. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos gravídicos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. União estável (homoafetiva e heteroafetiva): aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e união de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Lei n. 9.278/96. Tutela e curatela. 6. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocação hereditária. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha. Inventário judicial e extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonogados. 5. Lei dos Juizados Especiais – Leis nº 9.099/95.

**3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Processo e Constituição: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Estado democrático de direito, judicialização da política e jurisdição constitucional. 2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, interpretação e direito processual intertemporal. 3. Princípios e garantias processuais. 4. Jurisdição: conceito, características, princípios



e espécies. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação. Arbitragem. 5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções. 6. Competência. 7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição processual e sucessão processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. 8. Defensoria Pública e exercício da curadoria especial. 9. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa. 10. Prerrogativas da Defensoria Pública no processo civil. 11. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 12. Processo de conhecimento. Procedimento sumário. 13. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos. 14. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. 15. Da sentença e da coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas e as tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Reexame necessário. 16. Liquidação de sentença. 17. Cumprimento de sentença. 18. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. 19. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Medida cautelar para atribuir efeito suspensivo a recurso. Ação rescisória. Mandado de segurança contra ato judicial. Lei Federal n.º 8.038/90. Ação Declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal n.º 11.417/06. 20. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Da execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. Defesa heterotópica. 21. Tutelas de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar: distinções. Tutela antecipada genérica e específica. Tutela cautelar. Medidas cautelares ex officio. Ações cautelares nominadas e inominadas. Requisitos da petição inicial. Competência. Liminares. Caução contracautela. Caução substitutiva. Contraditório. Revelia. Intervenção de terceiros. Provas. Eficácia da sentença cautelar. Coisa julgada nas ações cautelares. Ação principal. Perda da eficácia da medida liminar. Responsabilidade civil pela concessão de liminares cautelares. Procedimentos cautelares específicos previstos no Código de Processo Civil. 22. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 23. Processo Civil Coletivo: Teoria geral do processo civil coletivo Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos



difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). As ações individuais em face das ações coletivas. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante. Repercussão geral. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 24. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde: tratamento constitucional e Lei nº8.080/90. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia: Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). Tutela coletiva do direito ao saneamento básico: Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007e Decreto nº 7.217/2010). Tutela coletiva do direito à alimentação: O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). Tutela coletiva do direito ao transporte público: O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). Tutela coletiva dos direitos dos idosos: Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). 25. Fazenda Pública como parte no processo: polo ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda Pública nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 26. Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação de descumprimento de preceito fundamental. 27. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. 28. Reclamação. 29. Ações da Lei de Locação de Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 30. Ação de alimentos. Execução de



alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. Alimentos gravídicos. 31. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 32. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. 33. Inventário Judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. 34. Juizados Especiais Cíveis. 35. Assistência jurídica: aspectos processuais. Assistência jurídica integral e gratuita (art. 134 da CF/88). 36. Ação de desapropriação. 37. Processo Eletrônico.

**4. DIREITO PENAL:** 1. Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. 2. A ciência conjunta do Direito Penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. Fundamentos do Direito de Punir. As escolas criminológicas. 3. Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais de Direito Penal. Garantismo Penal. 4. Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Interpretação da Lei Penal. Concurso de Normas Penais. Teoria Geral do delito. Conceito e Classificação do delito. 5. Tipicidade. Ação e omissão. Nexos de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade. 6. Ilícitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. 7. Culpabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Causas legais e supralegais de exclusão da culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do Fato. Direito Penal do Autor. Direito Penal do Inimigo. 8. Tentativa nos crimes comissivos e omissivos. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. 9. Erro jurídico penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes putativas. 10. Concurso de pessoas. 11. Sanções. Penas e medidas de segurança. Teoria das penas. Princípios Constitucionais na Aplicação da Pena. Evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 12. Aplicação da pena. Dosimetria. Regimes penitenciários. Limite das penas. 13. Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido. 14. Livramento condicional. Revogação e seus efeitos. 15. Ação penal. 16. Extinção da punibilidade. 17. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública. 18. Crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65. 19. Crimes da lei antitóxicos – Lei nº 11.343/06. 20. Crimes contra o consumidor – Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90. 21. Crimes hediondos – Lei nº 8.072/90. 22. Crimes contra crianças e adolescentes – Lei nº 8.069/90. 23. Violência doméstica – Lei nº 11.340/06. 24. Crimes contra o idoso – Lei nº 10.741/03. 25. Contravenções penais – Decreto-Lei nº 3.688/41. 26. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97. 27. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/98. 28. Arma de fogo e munições - Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04. 29. Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor – Lei nº 7.716/89. 30. Crimes relacionados à proteção dos deficientes físicos – Lei nº 7.853/89. 31. Crimes de tortura – Lei nº 9.455/97. 32. Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano – Lei nº 9.434/97. 33. Crimes contra ordem tributária – Lei nº 8.137/90. 34. Crimes contra a ordem econômica - Lei nº 8.137/90. 35. Crimes de Lavagem de Capitais - Lei nº. 9.613/98. 36. Crimes Falimentares. - Lei nº 11.101/2005. 37. Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84. 38. Lei dos Juizados Especiais Criminais – Leis nº 9.099/95 e 10.259/01. 39. Crimes de Interceptação Telefônica – Lei nº 9.296/96. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria criminal. 40 Lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal – Lei nº 12.850/13. 41 Crime de discriminação dos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS – Lei nº 12.984/14.



**5. DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal. O Garantismo Penal. O Acesso à Justiça Penal. 3. Sistemas Processuais Penais. 4. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal e legislação infraconstitucional 5. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 6. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 7. Fontes do processo penal. 8. Lei processual penal no tempo e no espaço. 9. Interpretação e integração da lei processual penal. 10. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial e a Investigação do Ministério Público. Identificação criminal. 11. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 12. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 13. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 14. Ação civil. 15. O papel da vítima no processo penal. 16. Jurisdição e competência. 17. Sujeitos processuais. 18. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 19. Interrogatório. 20. Questões e processos incidentes. 21. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Espécies. Questões e processos incidentes. 22. Índícios no processo penal. 23. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 24. Medidas assecuratórias. 25. Da insanidade mental do acusado. 26. Citação, notificação e intimação. 27. Revelia e suspensão condicional do processo. 28. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 29. Sentença penal e coisa julgada. 30. Emendatio libelli e mutatio libelli. 31. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 32. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo 33. Juizados Especiais Criminais. 34. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 35. Procedimentos Especiais Previstos no Código de Processo Penal 36. Teoria Geral das Nulidades. 37. Recursos. 38. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 39. Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei 8038/90). Súmula Vinculante (Lei 11417/06). Repercussão Geral (Lei 11418/06). 40. Aspectos processuais da legislação penal especial: Abuso de Autoridade Lei nº 4.898/65.; Crimes Hediondos- Lei nº 8.072/90.; Crimes praticados por Organização Criminosa Lei nº 12.850/13; tortura Lei nº 9.455/97; crimes de menor potencial ofensivo – Lei nº. 9099/95; proteção a vítimas e a testemunhas Lei 9807/99; Desarmamento- Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04; Lei de Drogas. Lei nº 11.343/06; violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei nº 11.340/06; Trânsito - Lei nº 9.503/97; Meio Ambiente Lei nº 9.605/98; crimes de preconceito Lei nº 7.716/89; crimes contra as relações de consumo Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90; crimes falimentares Lei n. 11.101/2005; estatuto do idoso Lei nº 10.741/03, interceptação telefônica Lei 9296/96; informatização do processo judicial Lei nº 11419/06. 41. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 42. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria processual penal.



**ANEXO II DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 02/2024**  
**FOLHA DE RESPOSTA DE QUESTÕES DISCURSIVAS**

Comarca - \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº- \_\_\_\_\_

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



**ANEXO III DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 02/2024  
GABARITO DE PROVA**

Comarca - \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº- \_\_\_\_\_

1	(a)	(b)	(c)	(d)	11	(a)	(b)	(c)	(d)
2	(a)	(b)	(c)	(d)	12	(a)	(b)	(c)	(d)
3	(a)	(b)	(c)	(d)	13	(a)	(b)	(c)	(d)
4	(a)	(b)	(c)	(d)	14	(a)	(b)	(c)	(d)
5	(a)	(b)	(c)	(d)	15	(a)	(b)	(c)	(d)
6	(a)	(b)	(c)	(d)	16	(a)	(b)	(c)	(d)
7	(a)	(b)	(c)	(d)	17	(a)	(b)	(c)	(d)
8	(a)	(b)	(c)	(d)	18	(a)	(b)	(c)	(d)
9	(a)	(b)	(c)	(d)	19	(a)	(b)	(c)	(d)
10	(a)	(b)	(c)	(d)	20	(a)	(b)	(c)	(d)
21	(a)	(b)	(c)	(d)	22	(a)	(b)	(c)	(d)
23	(a)	(b)	(c)	(d)	24	(a)	(b)	(c)	(d)
25	(a)	(b)	(c)	(d)					